



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
DILEO/COLIC/SECOT

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2021 (2466866)** celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a **YSSY SOLUÇÕES S.A.**, para o fornecimento de equipamentos de rede (switches) e serviços (suporte, manutenção e implantação), de acordo com o Processo SEI nº 011251/21-00.82.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o n.º 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, em exercício, **Lauro Luís Pires da Silva**, com fundamento no Ato Normativo nº 540/2022, que dispõe sobre o Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **YSSY SOLUÇÕES S.A.**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 05.280.162/0005-78, com sede na Rodovia Governador Mario Covas, 882 – Armazém 01, Mezanino 01, Box 13, Cariacica/ES, telefone nº (11) 4134-8000 e (61) 99921-4427, correio eletrônico [licitacao@yssy.com.br](mailto:licitacao@yssy.com.br) e [abilio.chaves@yssy.com.br](mailto:abilio.chaves@yssy.com.br), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente, **Felipe Matheus La Porte Cardoso Teixeira**, portador da Carteira de Identidade nº 30879016 SSP/SP e do CPF nº 379.019.378-07, tendo em vista o que consta no Processo nº 011251/21-00.82 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e alterações posteriores, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 50/2021, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 29 de dezembro de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

### Cláusula Primeira – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação dos itens 2,5 e 8 do Contrato nº 48/2021 ([2466866](#)), celebrado entre as partes em 29 de dezembro de 2021, de acordo com o Memorando DITIN ([4414088](#)), Memorando COTEC ([4429731](#)) e proposta da Contratada ([4430716](#)).

### Cláusula Segunda - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato fica prorrogado pelo período de 13 de julho de 2025 a 28 de dezembro de 2026.

### Cláusula Terceira - DO VALOR DESTES TERMO ADITIVO

O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 51.751,74 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**, correspondentes a 17 parcelas mensais de R\$ 3.044,22 (três mil, quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

### Cláusula Quarta - DA DESPESA

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2024, a cargo do *Programa de Trabalho 02.061.0566.4225.0101 – 02.061.0566.4225.0001 0004 – MTGI*, mediante reforço à nota de empenho 2025NE000047, emitida em 07 de janeiro de 2025.

#### **Cláusula Quinta - DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA**

A Contratada prestará garantia contratual atualizada no valor de **R\$ 2.587,58 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura deste Termo Aditivo, sob pena de aplicação de multa moratória de 0,3% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, limitado a 30 dias.

#### **Cláusula Sexta - DO REAJUSTE**

Fica assegurado o reajuste de preços, cabendo à Contratada apresentar planilha dos cálculos, de acordo com a fórmula do item 2, da Cláusula Oitava do Contrato.

#### **Cláusula Sétima – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento legal o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 e a Cláusula Nona, do Contrato.

#### **Cláusula Oitava - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ressalvadas as modificações deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato nº 48/2021 ([2466866](#)) celebrado em 29 de dezembro de 2021, do Primeiro Termo Aditivo celebrado em 30 de março de 2022 ([2580021](#)), do Segundo Termo Aditivo celebrado em 09 de maio de 2022 ([2629474](#)), do Terceiro Termo Aditivo celebrado em 26 de setembro de 2022 ([2822063](#)), do Quarto Termo Aditivo celebrado em 16 de maio de 2023 ([3177380](#)) e do Quinto Termo Aditivo celebrado em 01 de agosto de 2024 ([3859907](#)).

#### **Cláusula Nona - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de de 2025.

**Gen Div R/1 LAURO LUÍS PIRES DA SILVA**  
Diretor-Geral, em exercício

**FELIPE MATHEUS LA PORTE CARDOSO TEIXEIRA**  
Presidente da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Matheus La Porte Cardoso Teixeira, Usuário Externo**, em 11/07/2025, às 18:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **LAURO LUIS PIRES DA SILVA, DIRETOR-GERAL, em exercício**, em 11/07/2025, às 18:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4434875** e o código CRC **A1ECD872**.

---

4434875v2

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF